



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Obras
SMO



BID
Melhorando vidas

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2021 (SQC Nº 010/2020), CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, CONTRATAÇÃO ESSA INSERIDA NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL DE NITERÓI (PRODUIS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI E COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, o Município de Niterói, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.521.748/0001-59 doravante denominado “Contratante”, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº. 987, 6º andar, Centro, Niterói/RJ – CEP.: 24.020-206, representado, neste ato, pelo Secretário de Obras e Infraestrutura do Município Sr. **VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS**, identidade nº 04.595.662-0, Órgão emissor DETRAN e Cadastro de Pessoa Física nº. 720.949.157-00, e do outro lado **COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 58.645.219/0001-28, com sede na Rua Fradique Coutinho, 212, 7º, 9º e 10º andares, Pinheiros – São Paulo – SP – CEP 05.416-000, doravante denominada “Contratada”, tendo em vista a decisão proferida no **Processo Administrativo nº. 190/000591/2020**, assinam o presente Termo Aditivo o qual se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, pelas normas gerais consolidadas no referido Contrato e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto) – Constitui objeto do presente instrumento a alteração do contrato nº 013/2021, tudo conforme detalhado na Planilha anexada às fls. 2459 a 2463 do Processo Administrativo 190/000591/2020, com fundamento no inciso I, alínea “b” do art. 65 c/c art. 58, inciso I, da Lei 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público, bem como a prorrogação do prazo de vigência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 24,51% (vinte e quatro vírgula cinquenta e um *por cento*) em relação ao valor inicial contratado, que corresponde ao valor de R\$ 213.396,03 (duzentos e treze mil, trezentos e noventa e seis reais e três centavos), na forma do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte valor total: R\$ 1.083.796,03 (um milhão, oitenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento, fica prorrogada a vigência do contrato nº 013/2021 por mais 90 (noventa) dias, passando o novo término da vigência para o dia 18 de maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor a ser pago à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia

total de R\$ 213.396,03 (duzentos e treze mil, trezentos e noventa e seis reais e três centavos), a ser paga na forma constante no contrato firmado anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 339035
Fonte de Recursos: 138
Programa de Trabalho: 530115.482.0141.5308
Nota de Empenho: 542/2022

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 213.396,03 (duzentos e treze mil, trezentos e noventa e seis reais e três centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 1.083.796,03 (um milhão, oitenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e três centavos).

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Publicação e Controle): Após assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo o Tribunal de Contas do Estado ser devidamente cientificado.

E por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só efeito de direito.

PELO CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	CARLOS EDUARDO CURI GALLEGOS COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDEIMENTOS

Testemunhas:

1 -

2 -

Nome: Flavio dos Reis Dias
CPF: 147.273.948-55